

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor
Acréscimo						
25203	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Reestruturação Física do DETRAN	339039	4.250	Fiscal	R\$ 2.500.000,00
Subtotal						R\$ 2.500.000,00
Total						R\$ 2.500.000,00
Redução						
25203	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Reestruturação Física do DETRAN	449051	4.250	Fiscal	R\$ 2.500.000,00
Subtotal						R\$ 2.500.000,00
Total						R\$ 2.500.000,00

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor
Acréscimo						
25201	Departamento de Estradas de Rodagem - DER	Restauração de Trechos Rodoviários	449051	0.121	Fiscal	R\$ 823.000,00
			449051	0.122	Fiscal	R\$ 1.467.000,00
Subtotal						R\$ 2.290.000,00
Total						R\$ 2.290.000,00
Redução						
25201	Departamento de Estradas de Rodagem - DER	Conservação de Rodovias	449051	0.121	Fiscal	R\$ 823.000,00
			449051	0.122	Fiscal	R\$ 1.467.000,00
Subtotal						R\$ 2.290.000,00
Total						R\$ 2.290.000,00

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor
Acréscimo						
25201	Departamento de Estradas de Rodagem - DER	Restauração de Trechos Rodoviários	449051	0.121	Fiscal	R\$ 823.000,00
			449051	0.122	Fiscal	R\$ 1.467.000,00
Subtotal						R\$ 2.290.000,00
Total						R\$ 2.290.000,00
Redução						
25201	Departamento de Estradas de Rodagem - DER	Conservação de Rodovias	449051	0.121	Fiscal	R\$ 823.000,00
			449051	0.122	Fiscal	R\$ 1.467.000,00
Subtotal						R\$ 2.290.000,00
Total						R\$ 2.290.000,00

Procuradoria Geral do Estado

Procurador-Geral do Estado: Dr. Luiz Antônio Marinho da Silva
 Procurador-Geral do Estado Adjunto: Dr. José Duarte Santana
 Subprocuradora-Geral: Dra. Janne Maria de Araújo
 Procuradora-Corregedora-Geral: Dra. Eloisa Bezerra Guerreiro

Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado:

Dr. Luiz Antônio Marinho da Silva (Presidente), Dr. José Duarte Santana (Procurador Geral do Estado Adjunto), Dra. Eloisa Bezerra Guerreiro (Corregedora-Geral), Dra. Ana Karenina de Figueiredo Ferreira Stabile (Corregedora-Geral Suplente), Dra. Leila Tinoco da Cunha Lima Almeida (Presidente da ASPERN), Dra. Magna Leticia de Azevedo

Lopes (Vice-Presidente da ASPERN Suplente), Dr. Antonio Pereira de Almeida Neto (Representante da Categoria), Dr. Hélio Varela de Albuquerque Júnior (Representante da Categoria Suplente), Dra. Janne Maria de Araújo (Titular), Dr. João Carlos Gomes Coque (Suplente), Dra. Ana Carolina Monte Procópio de Araújo (Titular), Dr. Francisco Wilkie Rebouças das Chagas Júnior (Suplente).

EDITAL Nº 003/2022 - CEAF / GPGE / PGE-RN

PROGRAMA DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PGE RESIDÊNCIA

V EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREÂMBULO
 A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 240/2002, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008, pela Lei Estadual nº 530/2014, pela Resolução CSPGE nº 06/2015 e pelo provimento nº 005/2013-GCG/PGE, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção pública destinada à formação do respectivo cadastro de reserva de ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO do Programa de Estágio de Pós-Graduação - PGE Residência, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos deste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção pública destina-se à formação do Cadastro de Reserva para as Unidades Administrativas situadas no município de Natal/RN e em Brasília/DF, objetivando proporcionar estágio de pós-graduação em Direito na Procuradoria-Geral do Estado do RN, no âmbito do Programa PGE Residência, respeitando-se o percentual de dez por cento (10%) das vagas que surgirem para as pessoas com deficiência, nos termos do §5º, do art. 17, da Lei Federal nº 11.788/2008, observando-se, para a classificação, o disposto no item 7 deste Edital; bem como 30% das vagas de estágio reservadas aos estudantes autodeclarados pretos ou pardos, nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.
 O Cadastro de Reserva visa o provimento de vagas decorrentes dos termos dos contratos de estágios de pós-graduação referentes às unidades da PGE-RN situadas no município de Natal/RN e Brasília/DF.

A definição do número de estagiários para cada unidade que compõe a estrutura da PGE é de competência exclusiva do Procurador-Geral do Estado Adjunto, sempre de acordo com as respectivas demandas.
 O julgamento do processo seletivo, a proclamação do resultado e a classificação dos aprovados ocorrerão na sede da Procuradoria-Geral do Estado em Natal/RN.

DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO
 A condução do presente processo seletivo competirá à Comissão formada pelo Procurador do Estado e coordenador do CEAF, Dr. Francisco Wilkie Rebouças Chagas Júnior (Presidente da Comissão) e pelos servidores Rilton Fernando de Paiva Campos e Marina Holz Hammes, integrantes do CEAF, que ficarão responsáveis pela operacionalização do processo seletivo, inclusive pela elaboração, aplicação, correção das provas e divulgação do resultado.
 O presente processo seletivo contará com o apoio administrativo da residente Lília Lidiane dos Santos Alves.

DA BOLSA-AUXÍLIO
 O (A) candidato (a) aprovado fará jus aos seguintes benefícios:
 O valor da bolsa-estágio corresponderá ao valor de R\$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais), mensais.
 O valor do auxílio-transporte corresponderá ao valor de R\$ 106,00 (cento e seis reais), mensais.
 O candidato aprovado fará jus ainda à apólice de seguros em grupo contra acidentes pessoais;
 O estágio de pós-graduação não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E PARA O INÍCIO DO ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO
 Para concorrer a uma das vagas, o interessado deverá preencher os seguintes requisitos:
 ser bacharel em Direito;
 estar regularmente matriculado(a) e com regular frequência em curso de pós-graduação, stricto sensu ou lato sensu, em Instituição de Educação Superior (IES), devidamente credenciada nos órgãos competentes, cujo projeto pedagógico do respectivo Curso de Pós-graduação tenha previsão de estágio e que possua Cooperação Técnica formalizada com esta PGE-RN, conforme ANEXO III - DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A PGE-RN, bem como aquelas que estão em fase de finalização de convênio;
 Os cursos de pós-graduação aos quais os candidatos estejam vinculados deverão ser em áreas de concentração e temáticas relacionadas e afins com as atribuições e atuação da PGE-RN;
 Os candidatos deverão comprovar inscrição em curso de pós-graduação, stricto sensu ou lato sensu, cuja previsão de conclusão seja em período igual ou superior a um ano, contado da data de lançamento da presente seleção;
 ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, no período da manhã ou tarde, para desenvolvimento de suas atividades da residência em regime presencial;
 que estejam em dia com as obrigações eleitorais, quando maiores de 18 anos, e com as obrigações militares, quando do sexo masculino e maiores de 18 anos;
 ter conduta compatível com o exercício das atribuições de um alunos pós-graduando residente da Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.
 Não poderão participar do processo seletivo:
 alunos pós-graduandos que tenham feito estágio por período igual ou superior a três anos na PGE-RN, exceto pessoas com deficiência, conforme art. 11 da Lei nº 11.788, de 2008;
 ocupantes de cargo, emprego ou função pública nos órgãos ou nas entidades da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
 atuantes como advogados, durante a vigência do contrato de estágio, que judicialmente ou extrajudicialmente, estejam exercendo a advocacia em causas nas quais figurem, como parte ou interessada, os Órgãos da Administração Estadual, ou suas Autarquias e Fundações.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições do presente processo seletivo serão realizadas exclusivamente via internet, no período de 0h do dia 15/10/2022 até 23h59 do dia 22/10/2022. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço www.pge.rn.gov.br durante o período indicado para as inscrições e efetuar o preenchimento do formulário de Requerimento de Inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

Preencher o formulário de Requerimento de Inscrição, clicar no item "Enviar" e transmitir os dados pela internet, ficando responsável pela impressão do comprovante da inscrição finalizada;

O(A) candidato(a) inscrito deverá efetuar a entrega, de posse do comprovante de inscrição, de 1 (uma) lata de leite em pó, que serão destinadas a instituições assistenciais. A entrega deverá ser efetuada na Sede Administrativa da Procuradoria Geral do Estado, em Natal, na Av. Afonso Pena, 1155 - Tirol, das 9h às 15h, do dia 21/10/2022 a 03/11/2022, e Núcleo Especial Junt aos Tribunais Superiores (Rua SCS, Quadra 02, Bloco D - Edifício Oscar Niemeyer - sobreloja, Brasília/DF).

O(A) candidato(a) com deficiência deverá indicar no formulário a sua condição especial, devendo ainda, caso seja habilitado, anexar ao Requerimento de Inscrição laudo médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como sua provável causa;

O(A) candidato(a) com deficiência deverá informar, em campo próprio, se precisará de condições especiais para realização da prova, descrevendo os recursos e necessidades estruturais de que necessite, como por exemplo, impressão da prova em fonte maior, auxílio de assistente leitor, mobiliário especial, dentre outros itens;

Os candidatos com deficiência serão inscritos em lista específica. A seleção e classificação serão em duas listas distintas, sendo uma lista com a classificação geral e uma segunda lista com todos os candidatos com deficiência; Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

O período de inscrições poderá ser prorrogado por interesse e oportunidade da Administração.
 No dia 28/10/2022, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado a validação da inscrição. No caso de ser constatada alguma irregularidade, o candidato deverá entrar em contato com o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) através do e-mail centrodeestudospgem@gmail.com, nos horários das 9h às 15h, até o dia 31/10/2022.

Em caso de indeferimento da inscrição no processo seletivo, os recursos deverão ser formalizados, em até 2 (dois) dias corridos a contar da data de divulgação, no site da PGE-RN, da Lista de Inscrições Deferidas, por meio de Requerimento formal, dirigido à Comissão do Processo Seletivo, a ser remetido para o e-mail: centrodeestudospgem@gmail.com.

A PGE-RN não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

A designação do(a) candidato(a) aprovado(a) obedecerá a ordem de classificação considerando os concorrentes especificamente para aquela determinada unidade indicada na inscrição.

A inscrição implicará no conhecimento e na aceitação das normas do presente Processo Seletivo.

A constatação, em qualquer época, de irregularidades, inexistência de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará na eliminação do(a) candidato(a), cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

DAS VAGAS

O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva e ao preenchimento de até 100 (cem) vagas de Estágio de Pós-graduação, para graduados em Direito, matriculados exclusivamente em uma das instituições de ensino superior que celebraram Acordo de Cooperação com a PGE-RN, com frequência efetiva em curso de Pós-graduação em Direito, lato ou stricto sensu, observado o que está disposto neste Edital.

Sobre o número efetivo de candidatos(as) aprovados a serem contratados pelo Órgão, aplicam-se os seguintes percentuais:

10% das vagas de estágio reservadas aos estudantes cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

30% das vagas de estágio reservadas aos estudantes autodeclarados pretos ou pardos, nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018. As vagas descritas nos itens 7.2.a) e 7.2.b) poderão ser remanejadas entre os grupos, a critério da PGE-RN, em especial nas hipóteses de não classificação suficiente de candidatos(a) e de abertura de novas vagas.

A PGE-RN reserva-se o direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

A aprovação no processo seletivo gera para o(a) candidato(a) apenas expectativa de ser convocado(a) para preencher vaga de estágio de Pós-Graduação, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.

DO PROGRAMA DE COTAS

Nos termos do art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurada reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência.

O(A) candidato(a) pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as).

Os(As) candidatos(as) que sejam pessoas com deficiência terão a inscrição validada desde que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "o(a) candidato(a) com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

O(A) candidato(a) pessoa com deficiência, no ato da inscrição, deverá optar por concorrer às vagas reservadas, fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a).

a) deficiência auditiva, além do laudo médico deverá fazer upload exame de audiometria tonal a deficiência auditiva, além do laudo médico deverá fazer upload exame de audiometria tonal.

Não sendo comprovada a situação descrita no item 8.4, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

O(A) candidato(a) pessoa com deficiência que solicitar um recurso de acessibilidade deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

desde que requerido justificadamente e descrito em laudo médico oficial, o tempo para a realização das provas poderá ser diferente daquele definido para os(as) demais candidatos(as);

em caso de aprovação, o(a) candidato(a) deverá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, se solicitado pela PGE-RN.

Ficam reservadas aos candidatos pretos(as) ou pardos(as) 30% das vagas oferecidas nesta seleção e participarão em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), conforme dispõe o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

só poderão concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) requerentes para as cotas raciais aqueles(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) no ato da inscrição e realizarem o upload de formulário de autodeclaração, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

o (a) candidato(a) que se autodeclare negro(a) ou pardo(a), para validação de sua participação no processo seletivo pelo sistema de cotas, poderá ser submetido(a) à Comissão do Processo, que atestará seu enquadramento considerando aspectos fenotípicos;

Os nomes dos(as) candidatos(as) que se declararem pessoas com deficiência, dos(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) serão divulgados em listas específicas e em lista de ampla concorrência.

DA PROVA

A prova para o processo seletivo de alunos de pós-graduação em Direito será composta de 20 questões de múltipla escolha e uma questão discursiva, de caráter classificatório e eliminatório, e abrangerá as matérias de

Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário e Direito Processual Civil, conforme assuntos constantes no Anexo I deste Edital.

Não será admitida qualquer forma de consulta durante a realização da prova.

A prova será realizada no município de Natal(RN) e em Brasília(DF), em local e endereço a ser informado, na ocasião da confirmação do deferimento da Inscrição.

A prova terá duração de 4 (quatro) horas e será aplicada no dia 05/11/2022, sábado, em local e horário que serão disponibilizados no site da PGE (www.pge.rn.gov.br) até o dia 03/11/2022.

Para a realização da prova, o(a) candidato(a) deverá comparecer ao local previsto com, no mínimo, trinta (30) minutos de antecedência, munido de documento original de identificação usado na inscrição e caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material transparente.

Antes de iniciar ou durante a realização da prova, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta de assinatura.

Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que não estiver munido de documento de identificação original com foto usado na inscrição e daquele que se apresentar após o horário indicado para o início da prova.

Será excluído do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:

se negar a ser identificado;

se retirar do recinto durante a realização da prova sem a devida autorização do fiscal;

for flagrado comunicando-se com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar qualquer meio de consulta;

estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, relógio de qualquer espécie, protetores auriculares ou quaisquer acessórios de chapelaria e;

desrespeitar os aplicadores da prova, seus auxiliares ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

DA AVALIAÇÃO DA PROVA E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

A nota atribuída à prova objetiva variará de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, sendo 0,5 (meio) ponto para cada questão;

Será reprovado o(a) candidato(a) que não obtiver o mínimo de 6,0 (seis) dos 10,0 (dez) pontos atribuídos à prova.

O(A) candidato(a) que tirar nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos, terá sua prova subjetiva corrigida.

A nota atribuída à prova subjetiva variará de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos e será composta de uma questão subjetiva.

A prova discursiva deve ser avaliada quanto ao domínio do conteúdo dos temas abordados (demonstração de conhecimento técnico aplicado), bem como quanto ao domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

O(A) candidato(a) deverá produzir, com base em temas formulados pela Comissão Organizadora, texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.

Será reprovado o(a) candidato(a) que não obtiver nota mínima de 6,0 (seis) dos 10,0 (dez) pontos atribuídos à prova discursiva.

A classificação será pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados que serão nomeados para ocupar as vagas que serão disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.

No caso de empate na pontuação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

obtiver maior nota na prova discursiva;

obtiver maior nota na prova objetiva;

tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

O resultado do processo de seleção será divulgado no Portal da PGE-RN e no Diário Oficial do Estado.

O recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo deverá ser enviado, fundamentadamente, em até 02 (dois) dias a contar da sua divulgação oficial (Diário Oficial do Estado), em requerimento formal, dirigido à Comissão do processo seletivo, para o e-mail: centrodeestudospge@gmail.com.

O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no portal da PGE-RN e no Diário Oficial do Estado.

DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS

O gabarito (espelho da prova) estará disponível no dia 07/11/2022, no site da PGE-RN (www.pge.rn.gov.br).

Será admitido recurso quanto ao gabarito da prova objetiva, o qual deverá ser encaminhado eletronicamente até as 23h59 (horário de Brasília) do dia 08/11/2022 para o endereço eletrônico centrodeestudospge@gmail.com.

Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal, fac-símile ou outro meio não previsto neste Edital.

Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 11.2, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou forem redigidos de forma ofensiva.

O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

A decisão da banca examinadora do Processo Seletivo será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

Se do exame de recurso resultar a anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido.

A publicação da lista de classificação provisória, gabarito oficial e respostas aos recursos será feita em 28/11/2022.

O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico centrodeestudospge@gmail.com, até as 23h59 (horário de Brasília) do dia 29/11/2022.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.

Serão elaboradas três listas de classificação de aprovados(a), conforme divisão de vagas disposta no item 7:

lista geral de ampla concorrência;

lista das pessoas com deficiência; e

lista de autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as).

As listas a que referem o item 11.1 serão elaboradas em ordem decrescente de classificação das notas obtidas e serão publicadas as seguintes informações: classificação, nome, semestre/ano (na data de inscrição), notas obtidas em cada prova e nota final com o total de pontos obtidos nas provas.

A publicação da lista de classificação final das provas objetiva e discursiva será feita em 02/12/2022 no site da PGE-RN, www.pge.rn.gov.br.

DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA E DO CREDENCIAMENTO

O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar-se no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação da sua convocação, que será através de Portaria, publicada no Diário Oficial do Estado, munido dos seguintes documentos, bem como de outros que forem solicitados no ato da convocação:

Comprovante de matrícula em Curso de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado) em Direito, em Instituições de Ensino Superior devidamente credenciadas nos órgãos competentes, cujos projetos pedagógicos dos Cursos tenham previsão de estágio e que sejam em áreas de concentração correlacionadas com as atribuições e atuação da PGE-RN;

Comprovante de que o(a) pós-graduando(a) aprovado(a) está regularmente inscrito em disciplinas no presente semestre letivo;

Currículo Lattes - gerado na Plataforma Lattes - acessar: <https://lattes.cnpq.br/>;

Declaração ou outro documento válido que informe as datas de início do Curso e a previsão de sua conclusão, emitida pela Instituição de Ensino Superior;

Diploma ou comprovante de colação de grau;

Documentos pessoais: Cédula de Identidade original, CPF, comprovante de residência, título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

Fotografia 3x4 recente (digital);

Número de inscrição do NITS/ NIS/ PIS/PASEP, caso não possua, acessar: <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/inscricao-na-previdencia-social/>;

Dados Bancários de conta corrente aberta no Banco do Brasil S/A (obrigatoriamente): cópia do cartão do Banco (frente) ou contrato de abertura de conta-corrente, contendo: nome e código do Banco, número da conta corrente e código da agência;

Emissão das seguintes Certidões e Comprovações:

i - Certidão Negativa de Registros de Natureza Criminal emitidas pela Justiça Estadual e Federal;

ii - Certidão do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - Acessar site do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

iii - Comprovante de quitação com as obrigações militares - para os candidatos do sexo masculino;

Atestado Médico (público ou privado) que comprove estar o candidato apto ao exercício das atividades inerentes ao Estagiário de Pós-Graduação na Procuradoria Geral do Estado do RN;

Declaração de não atuação dos serviços privados jurídicos em desfavor da Fazenda Pública Estadual do Estado do Rio Grande do Norte (Modelo PGE);

Declaração de não acúmulo de cargo em órgão público nas esferas Federal, Estadual e Municipal (Modelo PGE);

Declaração pessoal contendo a disponibilidade de horário e opção de turno (Modelo PGE).

O (A) candidato(a) aprovado(a) deverá remeter, até a data de sua apresentação, toda a documentação digitalizada, em formato pdf, por meio de Peticionamento Interoceporo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Para tanto, o candidato deverá efetuar o cadastramento como Usuário Externo do SEI, com acesso pelo link: <http://portalsei.rn.gov.br/>.

Menu: Acesso ao SEI > Usuário Externo. Cadastrar o mesmo endereço de e-mail informado no ato de inscrição.

A falta de qualquer um dos documentos a que se refere o art. 2º da Portaria de Convocatória tornará sem efeito a convocação do candidato aprovado e implicará na sua renúncia tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

A equipe da Divisão de Recursos Humanos e Material (DRHM) estará a disposição para fornecer quaisquer informações e auxílios que se fizerem necessários. Os contatos poderão ser efetuados pelo telefone (84) 3232-2753 e pelo e-mail: <rh.rn.pge@rn.gov.br>.

Além dos documentos acima mencionados, o estagiário-residente deverá remeter, até a data de sua apresentação, toda a documentação digitalizada, em formato PDF, por meio de Peticionamento Inter corrente do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Os aprovados da lista dos candidatos aprovados serão convocados para preenchimento das vagas, na forma a seguir descrita:

- 1ª vaga aberta (pessoa com deficiência);
- 2ª vaga aberta (ampla concorrência);
- 3ª vaga aberta (pretos e pardos);
- 4ª vaga aberta (ampla concorrência);
- 5ª vaga aberta (ampla concorrência);
- 6ª vaga aberta (pretos e pardos);
- 7ª vaga aberta (ampla concorrência);
- 8ª vaga aberta (ampla concorrência);
- 9ª vaga aberta (pretos e pardos);
- 10ª vaga aberta (ampla concorrência);

e assim, sucessivamente, conforme divisão de vagas disposta no item 7, considerando o surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

Caso não existam estudantes selecionados com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral de ampla concorrência.

O comparecimento para credenciamento implicará no conhecimento e na aceitação, por parte do(a) candidato(a), do que determinam as legislações vigentes aplicáveis ao Estágio de Pós-Graduação do Programa PGE Residência, bem como as Resoluções e Provedimentos da PGE-RN e o que prevê este Edital.

Serão considerados para convocação o e-mail e os telefones registrados no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter atualizados os dados cadastrais junto a PGE-RN.

A contratação do(a) candidato(a) aprovado(a) dependerá da conveniência para a PGE-RN, bem como da comprovação de existência de previsão de estágio no projeto pedagógico do curso de pós-graduação ao qual esteja vinculado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses a partir de sua publicação, sendo improrrogável, contado da data da divulgação do resultado final da seleção no Diário Oficial.

O ato da inscrição implicará o conhecimento das instruções e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital.

Em caso de desistência de candidato aprovado ou desligamento de estagiário nomeado, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

Não é permitido ao candidato aprovado e convocado a requerer sua colocação para o final da fila, para não prejudicar a ordem de classificação da seleção.

Uma vez convocados(as), os(as) candidatos(as) aprovados(as) que não formalizarem a assinatura do Termo de Compromisso de Residente ou mesmo não devolverem as vias assinadas, no prazo estipulado no ato da convocação, serão considerados(as) desistentes e eliminados(as), seguindo-se à nomeação do(a) próximo(a) classificado(a).

Não será fornecido ao(a) candidato(a) comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação publicadas pela PGE-RN no Diário Oficial.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, bem como pelo Procurador-Geral do Estado e pelo Conselho Superior da PGE-RN.

DOS ANEXOS

Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
- ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO
- ANEXO III - DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A PGE/RN

Procuradoria-Geral do Estado, em Natal, 14 de outubro de 2022.

LUIZ ANTÔNIO MARINHO DA SILVA

Procurador-Geral do Estado

FRANCISCO WILKIE REBOUÇAS CHAGAS JÚNIOR

Procurador-Chefe do CEA

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. DIREITO CONSTITUCIONAL

Ponto 1

a) Conceito e tipos de Constituição. Teoria da Constituição. Poder Constituinte: modalidades. b) Interpretação e integração da Constituição. Princípios específicos de interpretação constitucional. Tipologia e eficácia das normas constitucionais.

Ponto 2

a) O Estado Democrático de Direito. Princípios constitucionais fundamentais, gerais e setoriais. Regime representativo. República. Presidencialismo e Parlamentarismo. b) O princípio da supremacia da Constituição. Controle da constitucionalidade das leis e atos normativos.

Modalidades: difuso e concentrado. Ação direta de inconstitucionalidade contra atos comissivos e omissivos. Ação declaratória de constitucionalidade. Inconstitucionalidade face à Constituição Estadual. c) Direitos e garantias fundamentais: individuais e coletivos. Direitos políticos. Direitos sociais. Direitos difusos.

Ponto 3

a) Reforma da Constituição. Revisão e emenda constitucional. Limites ao poder de reforma: materiais, circunstanciais e temporais. b) Direito Constitucional Intertemporal. Vigência, validade e eficácia das normas constitucionais e infraconstitucionais do regime constitucional anterior. Disposições constitucionais gerais e transitórias. c) Ações constitucionais. Habeas corpus. Mandado de segurança individual e coletivo. Ação popular. Ação civil pública. Mandado de injunção. Habeas data.

Ponto 4

a) Organização político-administrativa do Estado brasileiro. Repartição de competências e seus critérios. Competências político-administrativas, legislativas e tributárias. Autonomia dos entes federativos. Intervenção federal e estadual. Mecanismos de integração e de cooperação federativos: regiões, regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. b) Os Estados-membros na Federação. Competências exclusivas, comuns e concorrentes. As Constituições Estaduais. Definição e limites do Poder Constituinte dos Estados. c) O Município na Constituição Federal e na Constituição Estadual. Princípios de organização e competências municipais. Lei Orgânica do Município.

Ponto 5

a) Separação de Poderes: o sistema de freios e contrapesos. As funções legislativa, administrativa e jurisdicional. Delegações de funções. Invasões de competência. b) Poder Legislativo. Imunidades parlamentares. Controle parlamentar dos atos da administração pública. Comissões parlamentares de inquérito federais e estaduais: objeto, poderes e limites. c) Processo legislativo. Iniciativa das leis. Emendas parlamentares. Discussão e votação. Sanção e veto. Promulgação e publicação. Espécies legislativas: emendas constitucionais, leis complementares, leis ordinárias, leis delegadas, decretos legislativos e resoluções. Medidas Provisórias. Processo legislativo estadual.

Ponto 6

a) Poder Executivo. Atribuições do Presidente da República. Responsabilidade do Presidente da República e Ministros de Estado. Conselho da República e Conselho de Defesa Nacional. Governador do Estado. Mandato. Atribuições. Responsabilidade. Foro competente. Secretários de Estado. b) Poder regulamentar: natureza, modalidades e limites ao seu exercício.

Ponto 7

a) Competências originárias e recursais do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça. Recursos ordinário, extraordinário e especial. Súmula de jurisprudência. Efeito vinculante. b) Órgãos do Poder Judiciário do Estado. Competências do Tribunal de Justiça. Varas de Fazenda Pública.

Ponto 8

a) Administração Pública. Princípios constitucionais. Regimes de servidores públicos. Direitos e deveres. Acumulação. Previdência. Licitação. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Estado de Defesa e Estado de Sítio. Controle parlamentar e jurisdicional. Forças Armadas. Polícia Civil. Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar. b) Procuradorias Gerais dos Estados. Funções essenciais à Justiça.

Ponto 9

a) Finanças Públicas. Orçamento. Princípios constitucionais federais e estaduais. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Tribunais de Contas da União e dos Estados: competências. Empréstimos externos contraídos por Estado ou Município. b) Sistema Tributário Nacional. Competências tributárias da União, Estados e Municípios. Limitações constitucionais ao poder de tributar: imunidades e privilégios. Princípios constitucionais tributários: capacidade contributiva, legalidade, anterioridade e irretroatividade.

Ponto 10

a) Ordem econômica e financeira. Princípios da ordem econômica. Intervenção do Estado. Prestação de serviços públicos e exploração da atividade econômica. b) Direito de propriedade. Limitações e condições para o seu exercício. Desapropriação. Políticas urbana, agrícola, fundiária e da reforma agrária. c) Ordem social. Princípios. Seguridade social. Educação, cultura e desporto. Meio ambiente. Competências federativas.

2. DIREITO ADMINISTRATIVO

Ponto 1

a) Direito Administrativo. Conceito. Taxinomia. Princípios explícitos e implícitos. Interpretação. Tendências contemporâneas. b) Discricionariedade. Conceito. Limites. Controle de legalidade. Desvio de poder. Razabilidade e proporcionalidade. c) Ato administrativo. Noções gerais. Elementos. Características. Desfazimento: anulação e revogação. Sanatória voluntária. Prescrição.

Ponto 2

a) Distinção entre Pactos e Contratos. Contratos da Administração e Contratos Administrativos. b) Contratos administrativos. Noções gerais. Elementos. Características. Formalização, alteração, execução e inexecução. Revisão, reajustamento e prorrogação. Desfazimento e consequências. c) Licitações. Princípios. Competência legislativa. Dispensa e inexigibilidade. Modalidades. Concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão, pregão presencial e pregão eletrônico. Habilitação. Julgamento. Recursos. Adjudicação e homologação.

Ponto 3

a) Organização administrativa. Noções gerais. Descentralização administrativa. Administração direta e indireta. Pessoas administrativas: pessoas políticas, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações e outras entidades privadas delegatárias. Delegação social. Organizações sociais, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, entidades de utilidade pública, serviços sociais autônomos e "outras entidades públicas". Fomento público. b) Procuradoria Geral do Estado do Rio Grande do Norte. Preceitos constitucionais. Lei Orgânica. Autonomia. Procuradores dos Estados: status, competência.

Ponto 4

a) Serviços públicos. Noções gerais. Princípios informativos específicos. Competência da União, Estados e Municípios. Formas de execução. Delegação. Concessão. Permissão. Autorização. Parcerias Público-Privadas. b) Tarifa e Preço. Receitas alternativas, complementares, acessórias e projetos associados. Retomada do serviço. Encampação. Desapropriação. Reversibilidade dos bens afetos ao serviço. c) Desestatização. Privatização. Delegação. Terceirização. Despolitização. Participação. Consensualidade. Agentes e Órgãos reguladores. Características. A atividade de regulação. Regulação normativa, executiva e judicante. Desregulização. Agências Reguladoras Federais e do Estado do Rio Grande do Norte. Controle da atividade regulatória.

Ponto 5

a) Bens públicos. Noções gerais. Espécies. Afetação e desafetação. Domínio terrestre. Terras devolutas. Terrenos de marinha. Domínio hídrico. Regime das águas. Domínio aéreo. b) Regime dos bens públicos móveis e imóveis. Gestão patrimonial. Venda, permuta, doação, aforamento, locação, concessão de direito real de uso, concessão de uso, cessão, permissão e autorização de uso, incorporação ao capital de sociedade, doação em pagamento, usucapião, investidura e concurso voluntário. Regime de bens das empresas estatais.

Ponto 6

a) Polícia administrativa. Noções gerais. Modos de atuação: a ordem de polícia, a licença, a autorização, a fiscalização e a sanção de polícia. Atividades comunicadas. Espécies de poder de polícia. Polícias de costumes e diversões; de comunicações; b) sanitária; de viação e trânsito; de comércio e indústria; de profissões; ambiental e de segurança pública. Partilha constitucional da competência de polícia administrativa. Acordos substitutivos. b) Intervenção do Estado na propriedade. Noções gerais. Ocupação temporária. Requisição. Limitação administrativa. Servidão administrativa. Tombamento. Intervenção sancionatória: multa, interdição, destruição de coisas e confisco, parcelamento e edificação compulsórias. c) Meio ambiente. Normas de proteção ecológica. Competência em matéria ambiental. Licença ambiental: conceito e tipos. d) Desapropriação. Noções gerais. Tipos constitucionais. Fundamentos. Objeto. Beneficiários. Desapropriação indireta, parcial e por zona. Direito de extensão. Procedimento administrativo. Efeitos. Indenização e seu pagamento. Retrocesso.

Ponto 7

a) Gestão financeira. Orçamento. Receita e despesa. Execução orçamentária. Endividamento público: limites e competência. Empréstimos externos. Títulos reajustáveis. Fundos. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial. Sistemas de controle externo e interno. Tribunais e Conselhos de Contas. Responsabilidade Fiscal. b) Controle da atividade administrativa. Noções gerais. Controle parlamentar. Controle jurisdicional e autocontrole. Contencioso administrativo. Conceitos. Meios específicos do controle jurisdicional. Conciliação e arbitramento: Conceitos. c) Processo administrativo. Princípios constitucionais. Direito a informações e certidões. Requisições de processos.

Ponto 8

a) Responsabilidade civil do Estado e das pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviços públicos. Responsabilidade Civil das agências reguladoras. Noções gerais. Responsabilidade objetiva. Caso fortuito e força maior. Fato do príncipe. Atos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário. Instituições financeiras públicas e responsabilidade de seus administradores. b) Garantias e ações constitucionais dos administrados. O controle de legalidade pelo habeas corpus, mandados de segurança individual e coletivo, habeas data, mandado de injunção, ação popular e ação civil pública. Direito de petição aos Poderes Públicos.

Ponto 9

a) Pactos bilaterais e multilaterais de natureza não contratual. Atos complexos ou atos-união. Elementos característicos. Espécies. Desfazimento e consequências. b) Consórcios Administrativos e Consórcios Públicos. Contratos de Programa. Contratos de Rateio. c) Contratos de gestão e termos de parcerias.

Ponto 10

a) Agentes Públicos. Agentes Políticos. Servidores Públicos. Empregados Públicos. Procuradores do Estado. b) Cargos, Empregos e Funções Públicas. Criação, Transformação e Extinção de Cargos. Acesso. Provedimento. Vacância. Estabilidade e Efetividade. Demissão e Exoneração. c) Direitos e vantagens dos servidores públicos. Sistema remuneratório. Subsídio. Vencimento. Teto remuneratório. Vantagens pecuniárias.

3. DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Ponto 1

a) Direito Processual: conceito, objeto, divisões, posição no quadro das ciências jurídicas, relações com os outros ramos do Direito. A norma processual civil no tempo e no espaço. Código de Processo Civil Vigente.

b) Função jurisdicional: caracterização. Distinguição entre ela e as outras funções do Estado. A jurisdição voluntária. Órgão da função jurisdicional. Organização judiciária federal e estadual. Órgãos auxiliares da Justiça. Funções essenciais à Justiça. c) Ação: conceito, principais doutrinas. Condições do seu exercício. Classificações e individualização das ações. Concurso e cumulação de ações. Conexão e continência.

Ponto 2 a) Processo: noções gerais. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Princípios fundamentais do processo e do procedimento no direito brasileiro. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais. b) Natureza jurídica do processo. A relação jurídica processual: caracteres, requisitos, pressupostos processuais, conteúdo. Poderes, direitos, facultade, deveres e ônus processuais.

Ponto 3 a) Sujeitos do processo: o juiz. Competência: conceito, classificações, critérios de determinação. Prorrogação e prevenção. Incidentes sobre competência. Conflitos de competência e de atribuições. b) Sujeitos do processo: as partes. Capacidade e legitimação. Representação, assistência, autorização. Substituição processual. Pluralidade de partes: litisconsórcio. c) Intervenção de terceiros. Assistência.

Ponto 4 a) Fatos e atos processuais. Classificação, forma, lugar e tempo. Vícios e seus efeitos. Nulidades. b) Impulso processual. Prazer, preclusão. Inércia processual: contumácia e revelia. c) Da formação, da suspensão e da extinção do processo.

Ponto 5 a) Audiência de conciliação e mediação. b) Resposta do réu. Contestação. Exceções. Reconvenção. c) Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. d) As provas.

Ponto 6 a) A audiência. Sentença: conceito, classificação, estrutura, efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. A coisa julgada. b) Vícios da sentença: efeitos e meios de impugnação. Recursos e ações autônomas. Ação rescisória. Noções gerais sobre recurso: classificação, requisitos de admissibilidade, efeitos, assistência. c) Os recursos ordinários em espécie. Reclamação (correção parcial). d) Recurso extraordinário. Recurso especial. e) Jurisprudência e precedente vinculante.

Ponto 7 a) Execução em geral. As diversas espécies de execução. Liquidação. Defesa do devedor: embargos do devedor, impugnação, exceção de pre-executividade. b) Execução contra a Fazenda Pública e Autarquias. Execução fiscal. Embargos do devedor.

Ponto 8 Mandado de Segurança. Mandado de injunção. Habes data. b) Controle jurisdicional da constitucionalidade das leis e atos do Poder Público. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Argruição de descumprimento do preceito fundamental. c) Ação de desapropriação. Ação Popular. Ação Civil Pública. Proteção de interesses difusos e coletivos.

Ponto 9 a) O processo cautelar. b) Antecipação da tutela. Procedimentos comuns e ordinário. Procedimento sumário. c) Tutela de urgência e tutela da evidência.

Ponto 10 a) Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa. Ação Monitória. b) Procedimentos especiais de jurisdição voluntária.

3. DIREITO TRIBUTÁRIO

Ponto 1 a) Legislação tributária. Vigência, aplicação, integração e interpretação.

Ponto 2 a) Sistema constitucional tributário. Princípios constitucionais tributários. b) Limitações ao poder de tributar. Competência e capacidade tributárias. Repartição das receitas tributárias.

Ponto 3 a) Tributo. Conceito. Natureza Jurídica. Espécies e características. Imposto. Taxa. Contribuição de melhoria. Empréstimo compulsório. Contribuições. Taxa e preço público. Taxa judiciária. b) Fontes formais do direito tributário.

Ponto 4 a) Obrigação tributária: conceito, elementos, o dever tributário e os deveres instrumentais, natureza jurídica. b) Sujeição ativa. Hipótese de incidência. Fato impositivo (fato gerador): base de cálculo, alíquota, domicílio tributário e capacidade tributária.

Ponto 5 a) Sujeição passiva tributária: contribuinte, responsável e substituto tributário. Responsabilidade pelo tributo e responsabilidade por infrações. b) Responsabilidade por solidariedade, sucessão e de terceiros. Denúncia espontânea.

Ponto 6 a) Crédito tributário. Autorregulamentação. Constituição. Lançamento: conceito, natureza jurídica, privilégios e garantias do crédito tributário e suas modalidades. b) Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. c) Evasão, sonegação, elisão e fraude. d) Prescrição, decadência e repetição do indébito.

Ponto 7 a) Processo judicial tributário. Execução fiscal. b) Ação anulatória de débito fiscal. Ação de repetição de indébito. Ação de consignação em pagamento. Ação declaratória. Ação cautelar fiscal. Mandado de segu-

rança em matéria tributária. Tutelas de urgência e de evidência. Tutela coletiva em matéria tributária. c) Reserva do possível.

Ponto 8 a) Imposto sobre transmissão causa mortis e doação de quaisquer bens ou direitos - ITCD. b) Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS. c) Imposto sobre a propriedade de veículos automotores - IPVA.

Ponto 9 a) Fiscalização tributária. Regime legal. Prerrogativas e limites da fiscalização. Dever de informação e sigilo profissional. b) Divulgação de dados referentes ao contribuinte. Requisição de força pública. c) Sigilo bancário e fiscal.

Ponto 10 a) Dívida ativa da fazenda pública (tributária e não tributária). b) Inscrição e efeitos. Certidões.

ANEXO II CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Table with 2 columns: ATIVIDADE and DATAS PREVISTAS. Rows include: Período das inscrições (15/10/2022 a 22/10/2022), Divulgação da lista preliminar das inscrições (Data provável de 28/10/2022), Divulgação da lista definitiva de inscrições após recursos e do local e horário de realização da prova (Data provável de 01/11/2022), Aplicação da prova (05/11/2022), Divulgação do gabarito preliminar (Data provável de 07/11/2022), Lista preliminar dos aprovados (Data provável de 28/11/2022), Divulgação do resultado definitivo após recursos (Data provável de 02/12/2022).

ANEXO III DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A PGE-RN

- Centro Universitário Maurício de Nassau (UNINASSAU); Centro Universitário Facex (UNIFACEX); Universidade Potiguar (UNP); Centro Universitário do Rio Grande do Norte (UNI-RN); Centro Universitário Fael (UNIFAEAL); Academia Brasileira de Direito Constitucional (ABD CONST); Complexo Damásio/IBMEC (DAMÁSIO); Fundação Escola Superior do Ministério Público (FMP-RS); Faculdade Focus (FOCUS); Faculdade Legal (LEGALE); Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-MINAS).

PORTARIA Nº 426/2022-PGE, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022. O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, incisos XIV e XXVIII, da Lei Complementar Estadual n.º 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), RESOLVE, após divulgação do Resultado Definitivo, conforme Portaria n.º 269/2021 - GPGE, publicada no DOE n.º 15.060, de 23 de novembro de 2021, às fls. 12/13 e, republicada no DOE n.º 15.061, de 24 de novembro de 2021, às fls. 4/5.

Considerando o Processo SEI nº 011.010669.001973/2022-29. Art. 1º - CONVOCAR o (s) candidato (s) listado (s) a seguir, aprovado (s) no XI PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DA PGE/RN-2021, para se apresentar até o dia 21/10/22 (sexta-feira), das 9h às 14h, na sede da Procuradoria Geral do Estado, em Natal, com a finalidade de efetuar seu credenciamento para início das atividades junto a esta Instituição. (vide anexo).

Artigo 2º - Para o credenciamento, o candidato deverá se apresentar de posse dos seguintes documentos:

- I) Declaração/Atestado de matrícula (2022.2) e Histórico Escolar Universitário (contendo as disciplinas cursadas, em curso e que irá cursar) atualizados, devidamente assinados pela Instituição de Ensino; II) Declaração de não acúmulo de cargo em órgão público nas esferas Federal, Estadual e Municipal (Modelo PGE); III) Cópia da inscrição/cadastro junto a Escola de Governo do RN, caso não possua acessar: http://sistemas.searh.rn.gov.br/escoladegoverno/estagio/colchadac.asp; IV) Cópias legíveis de: carteira de identidade (RG), CPF, comprovante de residência e título de eleitor; V) Certidões de: improbidade administrativa (site do CNJ), criminal, eleitoral e, de quitação com as obrigações militares - para o sexo masculino -; VI) Atestado Médico (público ou privado) que comprove estar o candidato apto ao exercício das funções de Estagiário de Graduação na Procuradoria Geral do Estado/RN; VII) Cópia, do cartão ou contrato, comprovando o número da agência e da conta corrente/poupança junto ao Banco do Brasil; VIII) O Fto 3x4 recente; IX) Número de inscrição do NITS/ NIS/ PIS/PASEP, caso não possua, acessar: site/link: https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/inscricao-na-atividade-social/) ou pelo tele atendimento 135.

Art. 3º O candidato aprovado deverá remeter, até a data de sua apresentação, toda a documentação digitalizada, em formato pdf, por meio de Peticionamento Interofficinal do Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Para tanto efetuar o cadastramento como Usuário Externo do SEI, com acesso pelo link: http://portalsei.rn.gov.br/, Menu: Acesso ao SEI> Usuário Externo. Cadastrar o mesmo endereço de e-mail informado no ato de inscrição.

Art. 4º - A falta de qualquer um dos documentos a que se refere o art. 2º desta Portaria tornará sem efeito a convocação do candidato aprovado e implicará na sua renúncia tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

Natal/RN, em 14 de outubro de 2022. LUIZ ANTÔNIO MARINHO DA SILVA Procurador-Geral do Estado

Table with 4 columns: CLASSIFICAÇÃO, SEDE: NATAL, NOME DO CANDIDATO(A), DATA DE NASCIMENTO, PONTOS. Row 1: 112, JOSE VITOR DA SILVA SOUZA, 14/08/2000, 660/1000.

ANEXO SECRETARIA GERAL RELACÃO DE DISTRIBUIÇÃO POR PROCURADOR NO PERÍODO DE 13/08/2022 ATÉ 13/10/2022 CÍVIL, C/CONTAS, INSCRIÇÕES E NOTÍCIAS

Large table with columns: Nome, Função, Processo. Lists names of procuradores and their assigned processes, including Antonio Pereira de Almeida Neto, Soraia Chieffo Barreiros, Idô FERNANDES SILVA NETO, and others.